

DECRETO Nº 035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

CONSIDERANDO o crescente aumento da população do Município de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços, principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública objetiva regularizar área destinada à abertura na localidade de um canal do Rio das Pedreiras face a necessidade de melhorando de escoamento de água do município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 168m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) que pertence ao Sr. Miranda de Souza Gama, com as seguintes confrontações: Ao norte com Rua Marechal Floriano Peixoto, medindo 8,00 m (oito metros); ao Sul, com a Prefeitura Municipal de Caetité, medindo 8,00 m (oito metros); ao leste com o imóvel de Osvaldo Gomes de Carvalho, medindo 21,00 m (vinte e um metros); ao Oeste com Herdeiros de Cassiano Aguiar, medindo 21,00 (vinte e um metros).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Nº 021, de 23 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 04 de setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

Governo Participativo